



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.551, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VERIDIANE GESIELE FINATO, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1001–08–241–0040–2062 – Convênio FPE 1500/2026 Convivência Que Transforma	
2062 – Convênio FPE 1500/2026 Convivência Que Transforma	
3390300000000000 1661 – Material de Consumo – CR. 52964.8	40.000,00
3390300000000000 1500 – Material de Consumo – CR. 53078.6	15.000,00
TOTAL	55.000,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão a redução das seguintes dotações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
1001-08-241-0040-2062 – Convênio FPE 1500/2026 Convivência Que Transforma	
2062 – Convênio FPE 1500/2026 Convivência Que Transforma	
4490510000000000 1661 – Equipamentos E. – CR. 52587.1	40.000,00
4490510000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 52674.6	7.000,00
1001-08-243-1001-2163 – Manutenção do CRAS	
2163 – Manutenção do CRAS	
3390300000000000 1500 – Material de Consumo – CR. 38595.6	8.000,00
TOTAL	55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 30 DE JULHO DE 2026.

Veridiane Gesiele Finato
VERIDIANE GESIELE FINATO
Prefeita Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

Marinalva Trema
MARINALVA TREMEA
Secretária Municipal de Administração